

Submódulo 4.4

Consolidação da previsão de carga para programação eletroenergética

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2023.12	Despacho ANEEL nº 4.714/2023	04/12/2023

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Consolidação da previsão de carga para programação eletroenergética	4.4	Responsabilidades	2023.12	05/12/2023

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTOS	3
2.1. Previsão de Carga Consolidada para o Programa Mensal da Operação.....	3
2.2. Previsão de Carga de Demanda Diária por Barramento da Rede de Simulação	3
2.3. Previsão da Curva de Carga de Demanda Diária	3
2.4. Intervalos dos Patamares de Carga	3
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Agentes de geração e consumidores livres, potencialmente livres e parcialmente livres	4
3.3. Agentes de distribuição.....	4
4. PRAZOS	5
5. REFERÊNCIAS	6

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Consolidação da previsão de carga para programação eletroenergética	4.4	Responsabilidades	2023.12	05/12/2023

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, as responsabilidades, os prazos e as etapas de processos relativas à consolidação da previsão da carga para a elaboração do Programa Mensal da Operação Energética e suas revisões, a programação diária da operação eletroenergética e para a programação de intervenções em instalações da Rede de Operação.

2. PRODUTOS

2.1. Previsão de Carga Consolidada para o Programa Mensal da Operação

2.1.1. Apresenta a previsão de carga consolidada, para um horizonte de até 12 meses a ser considerada nos estudos para a elaboração do Programa Mensal da Operação (PMO), estabelecido no Submódulo 4.3 – Programação da Operação Energética.

2.2. Previsão de Carga de Demanda Diária por Barramento da Rede de Simulação

2.2.1. Apresenta a previsão de carga consolidada a ser considerada nos estudos para a programação de intervenções, estabelecida no Submódulo 4.2 – Programação de intervenções em instalações da Rede de Operação.

2.3. Previsão da Curva de Carga de Demanda Diária

2.3.1. Apresenta a previsão de carga consolidada a ser considerada na programação diária eletroenergética, estabelecida no Submódulo 4.5 – Programação Diária da Operação.

2.4. Intervalos dos Patamares de Carga

2.4.1. Apresenta os intervalos de duração dos patamares de carga utilizados pela cadeia de modelos energéticos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Informar aos agentes envolvidos os formatos, os meios e os prazos para o encaminhamento dos dados necessários para a realização do processo de consolidação de previsão de carga para o PMO.
- (b) Analisar os dados de carga e informações fornecidos pelos agentes e, quando necessário, solicitar dados e informações complementares e/ou esclarecimentos ou revisões dos dados e informações recebidos para a realização do processo de consolidação de previsão de carga para o PMO e programação de intervenções.
- (c) Definir as previsões da carga de subsistemas e de áreas.
- (d) Emitir documentação que contenha metodologias que subsidiem o processo de consolidação da previsão de carga.
- (e) Elaborar desagregação das previsões de carga de demanda ativa e reativa por barramento da Rede de Simulação para a programação de intervenções em instalações da Rede de Operação.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Consolidação da previsão de carga para programação eletroenergética	4.4	Responsabilidades	2023.12	05/12/2023

- (f) Elaborar as previsões de carga global em intervalos semi-horários por submercado e áreas.
- (g) Elaborar as estimativas de geração individualizada das usinas classificadas na modalidade de operação Tipo III que injetam energia nos sistemas de distribuição e Demais Instalações de Transmissão (DIT).
- (h) Reavaliar os intervalos de duração dos patamares de carga.
- (i) Disponibilizar aos agentes os dados, informações, critérios, procedimentos e metodologias utilizadas para consolidação da previsão de carga para programação diária.
- (j) Disponibilizar aos agentes os produtos deste submódulo.

3.2. Agentes de geração e consumidores livres, potencialmente livres e parcialmente livres

- (a) Fornecer ao ONS, nos formatos, meios e prazos estabelecidos, os dados e informações necessários ao processo de consolidação de previsão de carga para o PMO.
- (b) Fornecer ao ONS, quando solicitado, esclarecimentos e revisões de dados e informações já encaminhados, bem como dados e informações complementares.
- (c) Efetuar, quando necessário, revisões dos dados de carga enviados e comunicar ao ONS as devidas justificativas técnicas.
- (d) Fornecer ao ONS, quando solicitado, nos formatos, meios e prazos estabelecidos, os dados e informações necessários para a previsão de carga para a programação de intervenções em instalações da Rede de Operação.
- (e) Tomar providências necessárias para melhoria das previsões de carga e das metodologias adotadas, quando forem detectados pelo ONS desvios de previsões de carga elevados ou frequentes, bem como incorreções nas informações, informando essas providências ao ONS.
- (f) Participar de reuniões quando convocado pelo ONS.

3.3. Agentes de distribuição

- (a) Fornecer ao ONS, nos formatos, meios e prazos estabelecidos, os dados e informações necessários ao processo de consolidação de previsão de carga para o PMO.
- (b) Fornecer ao ONS, quando solicitado, esclarecimentos e revisões de dados e informações já encaminhados, bem como dados e informações complementares.
- (c) Fornecer ao ONS, e manter atualizada, a lista de usinas e de pontos de intercâmbios considerados na composição de sua carga global.
- (d) Efetuar, quando necessário, revisões dos dados de carga enviados e comunicar ao ONS as devidas justificativas técnicas.
- (e) Fornecer ao ONS, quando solicitado, nos formatos, meios e prazos estabelecidos, os dados e informações necessários para a previsão de carga para programação de intervenções em instalações da Rede de Operação.
- (f) Informar ao ONS, quando solicitado, as premissas utilizadas nas previsões de carga fornecidas ao ONS.
- (g) Tomar providências necessárias para melhoria das previsões de carga e das metodologias adotadas, quando forem detectados pelo ONS desvios de previsões de carga elevados ou frequentes, bem como incorreções nas informações, informando essas providências ao ONS.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Consolidação da previsão de carga para programação eletroenergética	4.4	Responsabilidades	2023.12	05/12/2023

(h) Participar de reuniões quando convocado pelo ONS.

4. PRAZOS

Quadro 1 – Prazos para consolidação da previsão de carga para o PMO e suas revisões

Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade	Horizonte
1 Informe dos meios, formatos e prazos para o recebimento dos dados	ONS	Até o 10º dia útil do mês anterior ao mês da consolidação da previsão de carga	Mensal	-
2 Envio dos dados	Agentes de geração, agentes de distribuição e consumidores livres	Até 6 dias úteis anteriores à reunião do PMO	Mensal	Até 12 meses
3 Disponibilização da Previsão de Carga Consolidada	ONS	1 dia útil anterior à reunião do PMO	Mensal	Até 12 meses
4 Envio de dados para a revisão da Previsão de Carga Consolidada	Agentes de geração, agentes de distribuição e consumidores livres	Até às 12 horas do dia útil anterior ao dia da realização da revisão semanal do PMO	Semanal	Semanas operativas do PMO
5 Disponibilização da revisão semanal da Previsão de Carga Consolidada	ONS	Até às 16 horas do dia da realização da revisão semanal do PMO	Semanal	Semanas operativas do PMO

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Consolidação da previsão de carga para programação eletroenergética	4.4	Responsabilidades	2023.12	05/12/2023

Quadro 2 - Prazos para consolidação da previsão de carga para programação de intervenções e para programação diária eletroenergética

	Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade
1	Consolidação da previsão de carga para a programação das intervenções da Rede de Operação	ONS	Atendendo aos prazos estabelecidos no Submódulo 4.2	-
2	Consolidação da previsão de carga para a programação diária eletroenergética	ONS	Atendendo aos prazos estabelecidos no Submódulo 4.5	Diária

Quadro 3 - Prazos para divulgação dos Intervalos dos Patamares de Carga

	Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade	Horizonte
1	Atualização dos Intervalos dos Patamares de Carga	ONS	30 de novembro	Anual	Ano subsequente

5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.